



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.900, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 31.831.768,91 (trinta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas, tendo como Agente Promotor o Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão aplicados obrigatoriamente na execução das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na região leste do Município de Mogi das Cruzes, dentro do Programa Saneamento para Todos - SPE, Modalidade Esgotamento Sanitário, do Governo Federal, conforme proposta nº 1518.2.0504/2013, selecionada no Anexo II da Instrução Normativa nº 30, de 23 de outubro de 2013, do Ministério das Cidades, especificamente nos seguintes locais: Bairros do Botujuru e da Vila Nova Aparecida e no Conjunto Habitacional Vereador Jefferson da Silva - "Jé", todos do Distrito de César de Souza; Bairros do Rodeio - Jardim Aracy e Vila Oliveira, correspondente ao Plano Diretor de Esgoto da Região Metropolitana de São Paulo - Tietê Leste, enumeradas como seguem: TL 40, TL 38, TL 36, TL 34, TL 30, TL 28, TL 45 e TL 47.

**Art. 2º** Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

**§ 1º** O disposto no **caput** deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do artigo 159 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente executáveis no caso de inadimplemento.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.900/14 - FLS. 2

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no **caput** deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Mogi das Cruzes não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** A título de contrapartida, o Poder Executivo fica autorizado a alocar ao contrato de financiamento a que alude o artigo 1º desta lei, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 1.748.028,05 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e cinco centavos).

**Parágrafo único.** A contrapartida atribuída ao Município a ser alocada no **exercício de 2014**, para a execução das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na região leste do Município de Mogi das Cruzes, é de R\$ 209.120,22 (duzentos e nove mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos).

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.017.220,63 (quatro milhões, dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos), destinado à execução das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na região leste do Município de Mogi das Cruzes, no **exercício de 2014**, dentro do Programa Saneamento para Todos - SPE, Modalidade Esgotamento Sanitário, do Governo Federal, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo, será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 3.808.100,41 (três milhões, oitocentos e oito mil, cem reais e quarenta e um centavos), provenientes da operação de crédito autorizada por esta lei, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.900/14 - FLS. 3

**II** - R\$ 209.120,22 (duzentos e nove mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos), provenientes do excesso de arrecadação na forma autorizada pelas disposições da Lei Municipal nº 5.855, de 16 de dezembro de 2005, e em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

**Art. 6º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Mogi das Cruzes, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Mogi das Cruzes no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta lei.

**Art. 7º** Ficam incluídos no Plano Plurianual (Anexo II), aprovado pela Lei nº 6.849, de 30 de outubro de 2013, para o quadriênio 2014/2017 e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2014, pela Lei nº 6.800, de 1º de julho de 2013, a função de governo, o programa e o objetivo/meta a seguir especificados:

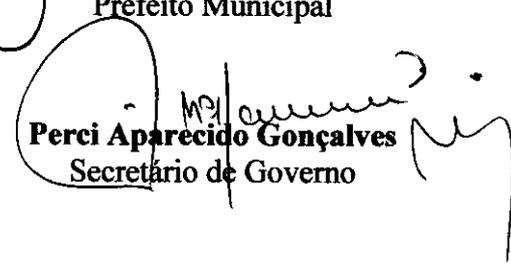
FUNÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVO/META
17 - Saneamento	0026 - Mogi Crescendo	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na Região Leste de Mogi das Cruzes

**Art. 8º** O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente lei.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 8 de abril de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

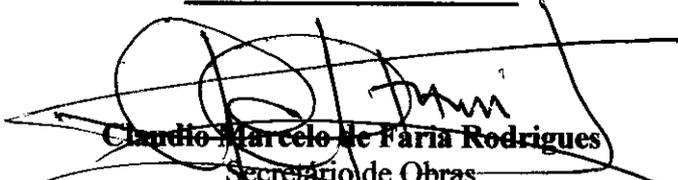
  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

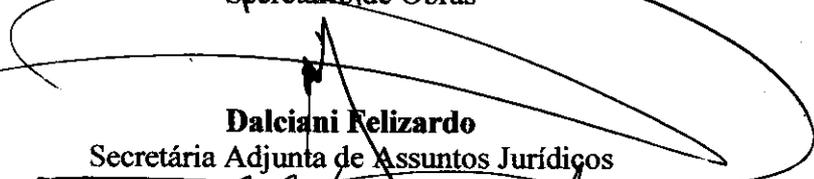
  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

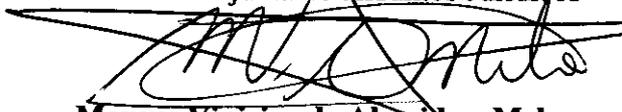


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

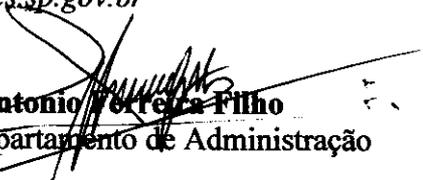
**LEI Nº 6.900/14 - FLS. 4**

  
**Claudio Marcelo de Faria Rodrigues**  
Secretário de Obras

  
**Dalciani Felizardo**  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

  
**Marcus Vinicius de Almeida e Melo**  
Diretor Geral do SEMAE

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração  
publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 8 de abril de 2014. Acesso  
público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

  
**José Antonio Ferreira Filho**  
Diretor do Departamento de Administração

SGov/rbm



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO À LEI Nº 6.900/14

### ÍNDICE TÉCNICO

Proc. 53.017/2013

#### **CRIAR:**

<b>02.09.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u></b>	
02.09.01	GABINETES E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
17.512.0026.1.069	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na Região Leste de Mogi das Cruzes	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	<b><u>R\$ 4.017.220,63</u></b>

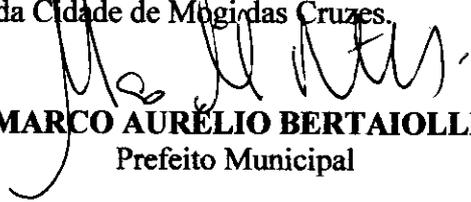
#### **COBERTURA:**

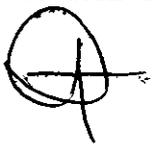
a) com os recursos oriundos de operação de crédito autorizada na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores ..... **R\$ 3.808.100,41**

b) com os recursos oriundos do excesso de arrecadação na forma autorizada pelas disposições da Lei Municipal nº 5.855, de 16 de dezembro de 2005, e em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores ..... **R\$ 209.120,22**

**Total Geral** ..... **R\$ 4.017.220,63**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 8 de abril de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
SGov/rbm